



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-171	25/10/2024 13:53
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)	
Solicitante	
JASSIRA CASTRO RAMOS	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO	
Descrição	
Solicitação de Suplementação SECTE 25/10/2024	



Mem. n.º 487/2024 – SECTE  
2024.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de Outubro de

**De:** Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito suplementar.**

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, na dotação 1781 da ação 2207 – Realização do Natal dos Sonhos. O crédito a ser suplementado deverá ser reduzido no valor de R\$ 3.900,00 da dotação 1535 da ação 2205 – Santo Antônio em Festa, R\$ 1.000,00 da dotação 1404 e R\$ 15.100,00 da dotação 1421, ambas da ação 2048 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude.

O crédito se justifica em virtude de viabilizar a disponibilidade orçamentária para o custeio de estruturas para o Natal dos Sonhos.

Atenciosamente,

Mateus Rodrigues Monteiro  
Responsável pelo Orçamento da SECTE

Jassira Castro  
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e  
Esportes

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS RODRIGUES MONTEIRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 25/10/2024 às 14:49:45.

Documento assinado eletronicamente por **JASSIRA CASTRO RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)** em 25/10/2024 às 14:50:28.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 5UWP.ZQ5I.Y5FI.GPXB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---





Of. Mens. n.º 227/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 20.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para suplementação de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, devido a viabilizar a disponibilidade orçamentária para o custeio de estruturas para o Natal dos Sonhos, conforme Mem. n.º 487/2024-SECTE.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JAXP.BPKK.HWR6.USQB



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

2207 - Realização do Natal dos Sonhos

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

2205 - Santo Antônio em Festa

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 3.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2048 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2048 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 15.100,00

**TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GWCX.3CFP.JFRV.SVD4

---

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 171/2024, foi registrado através do n.º 359/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 3897/2024, em 29 de outubro de 2024, às 09h48.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 31/10/2024 às 10:51:39.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 8VV1.ICRJ.P5I2.PIZB



Of. n.º 1428/2024

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei nº 359/24 que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de R\$ 20.000,00, para apreciação e votação por essa Casa.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 31/10/2024 às 10:50:40.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270027K.6I9Z.QEOA.Z1MG> e informe a chancela





LEI N.º 10.280, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

2207 - Realização do Natal dos Sonhos

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

2205 - Santo Antônio em Festa

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 3.900,00



09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2048 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2048 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 15.100,00

**TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SNMZ.N3NM.HXY2.6UOV



DECRETO N.º 359, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, na forma da Lei n.º 10.280/2024, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

2207 - Realização do Natal dos Sonhos

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1781, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

2205 - Santo Antônio em Festa

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1535, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 3.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2048 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 1404, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2048 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1421, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 15.100,00

**TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LIJ9.DKHO.1HQZ.3HTD

---

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.280, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13 - CULTURA  
392 - DIFUSÃO CULTURAL  
0014 - Cultura para Todos  
2207 - Realização do Natal dos Sonhos  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.000,00  
**TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13 - CULTURA  
392 - DIFUSÃO CULTURAL  
0014 - Cultura para Todos  
2205 - Santo Antônio em Festa  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 3.900,00  
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2048 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude  
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.000,00  
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2048 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 15.100,00  
**TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**B3A8E35F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/11/2024. Edição 3944  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 359, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, na forma da Lei n.º 10.280/2024, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13 - CULTURA  
392 - DIFUSÃO CULTURAL  
0014 - Cultura para Todos  
2207 - Realização do Natal dos Sonhos  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1781, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 20.000,00  
**TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13 - CULTURA  
392 - DIFUSÃO CULTURAL  
0014 - Cultura para Todos  
2205 - Santo Antônio em Festa  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1535, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 3.900,00  
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2048 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 1404, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00  
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2048 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1421, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 15.100,00  
**TOTAL R\$ 20.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de outubro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**80CC10E1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/11/2024. Edição 3944

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>